

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO COMPRA DE MATERIAIS PERMANENTES

Assunto: Autorização para Dispensa de Licitação – Compra de Materiais Permanentes.

Considerando:

1. O **Estudo Técnico Preliminar**, o **Termo de Referência** e o **Documento de formalização da Demanda (DFD)**, anexos a este documento, que detalham a necessidade, especificações técnicas e a estimativa de preços;
2. O disposto na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, em seu artigo 75, que prevê hipóteses de dispensa de licitação; Decreto Municipal 1337/2024 e Decreto Municipal 1421/2025.

Resolve autorizar:

A **dispensa de licitação** para a aquisição de materiais permanentes conforme detalhado no Termo de Referência e no DFD anexos, observando os seguintes pontos:

- **Objeto:** Compra de materiais permanentes para a Câmara de Vereadores de Maçambará/RS.
- **Valor estimado:** R\$ 9.377,79
- **Justificativa:** A dispensa de licitação se justifica pela necessidade de atendimento imediato às demandas internas, conforme estudo técnico preliminar, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.
- Diante disso, **autoriza-se a dispensa de licitação** para a aquisição de materias permanentes conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Documento de formalização da demanda (DFD) anexos.
- **Documentos anexos:** Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, DFD, Despacho Presidente.



Assinado eletronicamente p
MARCOS AURELIO
BORSTMANN CAMARGO
***.832.800.**
08/06/2026 13:42:02
Assinatura digital avançada.

Maçambará 08 de junho de 2026

Marcos Aurélio Borstmann Camargo
Presidente

